

Publique-se Inclua-se em
cinco dias
05 agosto 96
RICARDO TRÉPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 494 DE 1996

FLS. No. 01
PROQ. 5384
5

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEG. M.
5384 de 618 de 96
15
lib. B

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Lucinda Rodrigues Viana" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Bela Vista, em Votorantim.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de homenagear a Senhora Lucinda Rodrigues Viana, figura ilustre que se tornou um exemplo de determinação e dignidade, e que jamais será esquecida por aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Nasceu em Porto de Cima, no Paraná, no dia 22 de fevereiro de 1884. Filha de Maria Rodrigues Viana e Manoel Viana, casou-se aos 15 de julho de 1899, em Sorocaba, com Antonio Pereira Ignácio, com o qual teve três filhos chamados João, Paulo e Helena.

Estes registros mostram que a homenageada foi uma mulher de muita fibra que sempre acompanhou seu marido em seus empreendimentos, dedicando-se em especial a parte social, traduzindo um exemplo de vida deixado para a comunidade de Votorantim.

Veio a falecer no dia 25 de maio de 1963, em São Paulo, aos sessenta e nove anos, deixando muitas saudades.

ENTREGUE A MESA M:
2 AGO 16 20 96 015774

Tendo em vista seus inegáveis méritos, sua dedicação à comunidade de Votorantim, nada mais justo que esta Casa de Leis preste homenagem a Senhora Lucinda Rodrigues Viana, atribuindo seu nome ao referido estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões, em


RENATO AMARY

FLS. N.º	02
PROC.º	5387
	5

c: pl-010/96

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 5 / 8 / 1996

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
DE 08-08-96

PC
474

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - G.A.T.

São Paulo, 22 de julho de 1996

Sr. Assessor Técnico Legislativo
Dr.

FLS. N.º	03
PAGE	5384
	3

PROJETO DE LEI Nº *Consulta*

ESTUDO Nº

DEPUTADO: *Renato Amary*

PARECER:

ASSUNTO: *Denominação da E.E.P.G. Parque Bela Vista, em Votorantim.*

LEGISLAÇÃO: *Decreto 40.824, de 10.5.96*

FONTES DE PESQUISA: *Arquivos D.O.I. - G.A.T.*

CONCLUSÃO: *Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau Parque Bela Vista, em Votorantim, não possui denominação patronímica.*

Silvia R. S. Rogeri
Silvia R. S. Rogeri
Pesquisadora Jurídica

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI:

**Coordenadoria de Ensino do Interior.
 Delegacia de Ensino de Votorantim.**

Os amigos de Votorantim, abaixo assinados, solicitam de Vª Sª o encaminhamento de projeto de lei que atribui nova denominação à E.E.P.G. "Parque Bela Vista", em Votorantim, passando a E.E.P.G. "Lucinda Rodrigues Pereira Ignácio", conforme desejo da Comunidade do Bairro.

Nº	NOME	R.G.	ASSINATURA
1	Lequostini Araújo Mariz	5.679.621	Juan
2	Inez Demarchi Bernardi	6.479.996	L. Bernardi
3	Rafaela Bara Martins Barros	21.365.208	Rafaela Barros
4	Roguel Ferreira dos Santos	24.829.243-2	Roguel
5	Luili Ap. Huss dos Santos	3.262.281-0	Luili
6	Janaína M. C. Lanza	5-613-775	Janaína
7	Suziça Maria da Santa Virga	6.630.076	Suziça
8	Maria Lucia M. Carrelli	11.614.802	Maria Lucia Carrelli
9	Lígia Fatima Garcia	10.252.950	Lígia Garcia
10	Joni Maria Mora Goncalves	5.199.653	Joni Goncalves
11	Sivani da Silveira	25.297.598-4	Sivani
12	Roseli da Silveira e Silva	26.508.853-7	Roseli
13	Sueli Maria de Almeida Mora	5.656.840	Sueli
14	Edmir Barbosa dos S. Soares	15.747.013	Edmir Soares
15	Marli Odami Ladeira de Campos	7.100.173	Marli Campos
16	Maria Aparecida de Souza Mima	16.478.722	Maria Aparecida
17	Maria Aparecida G. Pêbo	5.693.758	Maria Aparecida
18	Cláudia dos Santos Veiga	10.601.198	Cláudia
19	Regina de O. Pignolato Alves	9.832.198	Regina Alves
20	Neizy A. de Oliveira Santucci	4.970.310	Neizy Santucci
21	Maria Ap. Rosença	5.693.778	Maria Rosença
22	Terezinha de Almeida Bente	6.916.209-8	Terezinha Bente
23	Marli Pous	17.009.916	Marli Pous

Nº	NOME	R.G.	ASSINATURA
394	Melissa dos Santos	25.740.638-9	
395	Guilherme Saldanha Nunes de Lima	32.120.917-X	
396	Alessandra M. da Silva	28.866.082-5	
397	Tronilda Regina de Oliveira	10.495.677	
398	Oscar Garcia Machado	3.088.474	
399	Janine Janyra	29.652.672-7	
400	Gilberto A. Vacchi	15.341.856	

Handwritten signatures and stamps in the 'ASSINATURA' column, including a circular stamp and a large signature.

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 103ª a 107ª Sessões Ordinárias (de 7 a 13/08/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/08/96.

GV

As Comissões de:
1) Constituição e Justiça;
2) Educação
(art. 33, III da "VIII Cons")
14/ agosto / 1996
MICA DO TRIPOLI - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 15/8/96

CRQJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 16/08/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Waldia Lessa
com prazo para devolução dentro de 10 dias

21/08/96
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RE DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Candido Galvão
com prazo para devolução dentro de 10 dias

26/08/96
[Assinatura]
Presidente

CA